



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

TITULAR DA UNIDADE: JOCASTA BRUNA NEGRÃO NUNES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JULYANE FARO ALBUQUERQUE

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da **DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC**, solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a **AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE REALIZAM CONSULTAS NO PROJETO SAÚDE ITINERANTE** com destinação a rede de saúde de Ananindeua (PA), a fim de promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidade., conforme quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

A data prevista para conclusão do processo é 05/02/2026.

4. PRIORIDADE

A prioridade para essa demanda foi avaliada como ALTA.

5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

Considerando que a presente medida de **AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE REALIZAM CONSULTAS NO PROJETO SAÚDE ITINERANTE** visa promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidade para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua.



Logo, resta justificada a necessidade supracitada seguindo a necessidade mundial e a crescente demanda em busca de serviço na área de Oftalmológica, no município de Ananindeua/PA, para suprir a necessidade da população no Projeto Saúde Itinerante que irá percorrer todo o município de Ananindeua, a fim de promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidade, portanto prioridade ALTA.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a presente medida de **AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE REALIZAM CONSULTAS NO PROJETO SAÚDE ITINERANTE** visa promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidade para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua.

Ainda, segundo levantamentos do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), cerca de 20% das crianças em idade escolar do país têm problemas de vista.

Em abrangência mundial, uma pesquisa publicada no Ophthalmology Journal diz que até 2050, pelo menos de 4,8 bilhões de pessoas terão algum tipo de deficiência visual em que será necessário o uso de óculos. Esse número equivale a 49,8% da população mundial.

No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações como a miopia (dificuldade de ver objetos a distância), hipermetropia (visão sem foco para objetos próximos) e astigmatismo (falta de foco para longe e para perto).

E os especialistas afirmam que depois dos 40 anos quase todas as pessoas precisam de lentes para enxergar melhor de perto. A tendência é que essa necessidade aumente com o tempo e surjam outros problemas, como a catarata, presente em 60% do grupo com mais de 60 anos.

Logo, resta justificada a necessidade supracitada seguindo a necessidade mundial e a crescente demanda em busca de serviço na área de Oftalmológica, no município de Ananindeua/PA, para suprir a necessidade da população no Projeto Saúde Itinerante que irá percorrer todo o município de Ananindeua, a fim de promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidade.



6.1. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

O objeto da presente demanda não possui vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda – DFD vigente e vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua até a presente data.

7. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista de 09 de fevereiro de 2026.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua, mas foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, **DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC** ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade.

Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; grifo nosso.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
663840-1	JOCASTA BRUNA NEGRÃO NUNES	DIRETORA DA DMAC	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

462268-2	JULYANE FARO ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD.
----------	--------------------------	---------------------------	--

10. MATERIAIS/SERVIÇOS

Com relação às especificações técnicas das **LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU** a serem adquiridas, seguem abaixo os detalhamentos:

ITEM	MATERIAL	UND	QNT
01	Lente-multifocal sem tratamento com armação simples.	Par	2000
02	Lente- multifocal sem tratamento com armação especial.	Par	2000
03	Lente-multifocal com tratamento armação simples	Par	2000
04	Lente-multifocal com tratamento armação especial	Par	2000
05	Lente-bifocal sem tratamento com resina biovs com armação simples	Par	2000
06	Lente-bifocal sem tratamento com resina biovs com armação especial.	Par	2000
07	Lente-bifocal com tratamento com resina biovs com armação simples.	Par	2000
08	Lente-bifocal com tratamento com resina biovs com armação especial.	Par	2000
09	Lente-visão simples pronta/combinado com graus até +/-3,00 esf-2,00 cil com armação simples.	Par	2000
10	Lente-visão simples pronta/combinado com graus até +/-3,00 esf-2,00 cil com armação especial.	Par	2000
11	Lente-visão simples sufaçada com graus acima +/-3,00 esf-2,00 cil com armação simples	Par	2000
12	Lente-visão simples sufaçada com graus acima +/-3,00 esf-2,00 cil com armação especial.	Par	2000
13	Lente-visão simples sufaçada hd 1.60 alto indice de refração, com graus de +/- 8,00 a 12,00, cil -6,00 com armação especial.	Par	70
14	Lente-visão simples sufaçada hd 1.74 alto indice de refração, com graus de +/- 14,00 a -16,00 com cil -6,00 com armação especial.	Par	70

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Julyane Faro Albuquerque
COREN-PA 667.769-ENF

JULYANE FARO ALBUQUERQUE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações - SML para a realização das providências basilares ao prosseguimento da demanda.

Belém, (PA), 06 de novembro de 2025.

DAYANE DA
SILVA Assinado de forma
digital por
LIMA:7852130 DAYANE DA SILVA
0204 LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.